

# RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES ("RMA")

EXPRESSO MARINGÁ TRANSPORTES LTDA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Agosto de 2019

**São Paulo, 31 de agosto de 2019**

**Ao r. Juízo de Direito da 4ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais**

De acordo com o disposto no artigo 22, inciso II, alínea "c" da Lei nº 11.101/2005, BL Adm Judicial, nomeada como Administradora Judicial por este Juízo na r. decisão publicada em 06/09/2016, conforme termo de compromisso, submete à apreciação de Vossa Excelência, o Relatório Mensal de Atividades (RMA), acompanhado de informações relevantes envolvendo a empresa Expresso Maringá Transportes Ltda.

Os relatórios serão entregues mensalmente e reúnem informações e dados fornecidos à Administradora Judicial pela Recuperanda, além de informações obtidas pela própria Administradora Judicial.

A Recuperanda e seus consultores respondem pelas informações prestadas à Administradora Judicial e reproduzidas no relatório mensal de atividades.

O presente relatório deverá ser apensado como incidente ao processo principal, para que não atrapalhe o bom andamento da Recuperação Judicial.

Atenciosamente.

**BL Adm Judicial- Administradora Judicial**

## SUMÁRIO EXECUTIVO - PRINCIPAIS PONTOS DO RELATÓRIO

1. **A Recuperanda segue apresentando prejuízos** contábeis. Em agosto/19 atingiu -R\$ 43 mil. No acumulado do ano a marca é de -R\$ 286 mil. O resultado contábil só não é pior pela existência de receitas financeiras – estranhas à atividade principal da Recuperanda.
2. **A geração de caixa (EBITDA) segue negativa** em todos os meses do ano, indicando que a Recuperanda não apresenta geração de caixa através de suas atividades operacionais, o que é grave frente o desafio que ela tem perante credores para o cumprimento do plano.
3. Não foram contabilizados gastos com depreciação em todo o ano de 2019. Também se evidencia **que a Recuperanda não apresenta gastos típicos de uma empresa transportadora**, tais como combustíveis, fretes, manutenção etc. O principal custo nesse sentido é com pagamento a prestadores terceirizados, pessoas físicas.
4. Houve a diminuição de mais 1 posto de trabalho, fazendo com que neste mês de **agosto a empresa apresente o menor número de trabalhadores ativos (8) de uma série histórica de 20 meses**.
5. Considerando a hipótese de venda forçada de seus ativos imobilizados com deságio de 30%, a Recuperanda apresenta em ativos R\$ 16 milhões enquanto sua dívida, registrada em seus demonstrativos contábeis é de R\$ 86 milhões.
6. O cenário descrito acima, de geração de caixa (EBITDA) negativa e valor de liquidação (ativos menos passivos) negativo cria um **paradoxo** que deve ser refletido, visto que operando a **Recuperanda não está gerando caixa e, se vendendo todos os seus ativos, não pagam sua dívida**.

## NOTAS RELEVANTES E LIMITAÇÕES DO ESCOPO

Em 29/03/2016, a empresa EXPRESSO MARINGÁ TRANSPORTES LTDA ajuizou pedido de Recuperação Judicial com base na Lei nº 11.101/2005 - Lei de Recuperação de Empresas e Falência (LREF), de 09 de fevereiro de 2005.

Em atendimento ao disposto nas alíneas “c” e “d”, inciso II, artigo 22 da LREF, a Administradora Judicial apresenta este Relatório Mensal de Atividades (RMA) referente às atividades realizadas pela Recuperanda no mês de agosto de 2019, bem como o acompanhamento de questões envolvendo o processo de recuperação judicial, questões relativas ao Plano de Recuperação Judicial (PRJ) e dos quesitos reapresentados durante as análises.

Ressaltamos que as informações que constam no presente Relatório têm o objetivo de atualizar o Juízo da Recuperação Judicial e os demais interessados quanto aos últimos eventos e atividades da Recuperanda.

Enfatizamos que nos baseamos em informações disponibilizadas pela empresa e/ou por seus respectivos assessores com relação às análises já efetuadas sobre contingências.

O escopo deste trabalho, apesar de buscar informações e analisar documentos da Recuperanda, não contempla, por si só, a obrigação específica e determinada de detectar fraudes das operações, dos processos contábeis, dos registros e dos documentos da empresa.

## EVENTOS SUBSEQUENTES

A análise tomou como base a posição patrimonial em 31 de agosto de 2019 e as informações anteriores a essa data.

Ressaltamos que eventuais fatos relevantes que tenham ocorrido entre a data-base da avaliação e a data-base deste relatório, e que não tenham sido levados ao conhecimento da Administradora Judicial, podem afetar a estimativa das análises da empresa.

## USO E DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO

O presente relatório foi preparado nos termos do art. 22, da Lei 11.101/05, para uso deste r. Juízo, sendo autorizada sua divulgação, desde que na íntegra e conforme legislação vigente.

## NOTAS DO AVALIADOR

A BL Adm Judicial declara que:

- A BL realizou o Relatório Mensal de Atividade - (RMA<sup>1</sup>) da Expresso Maringá na data de 31 de agosto de 2019, conduzindo conforme o descrito abaixo:
- As análises foram elaboradas de acordo com a NBC<sup>2</sup> e os Princípios Contábeis definidos na Resolução CFC<sup>3</sup> n°. 750/93 e a Estrutura das Normas Brasileiras de Contabilidade está regulamentada na Resolução CFC n°. 1.328/11.
- Seu controlador e as pessoas a ele vinculadas, não são titulares de nenhuma espécie de ações, nem de dos valores mobiliários emitidos pela empresa, ou derivativos neles referenciados;
- Não há potencial conflito de interesses que diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções como avaliador independente;
- As projeções operacionais e financeiras da empresa foram baseadas em informações obtidas junto à empresa e em outras informações públicas, e a BL assumiu que tais projeções refletem as melhores estimativas atualmente disponíveis com relação à futura performance financeira da empresa.

---

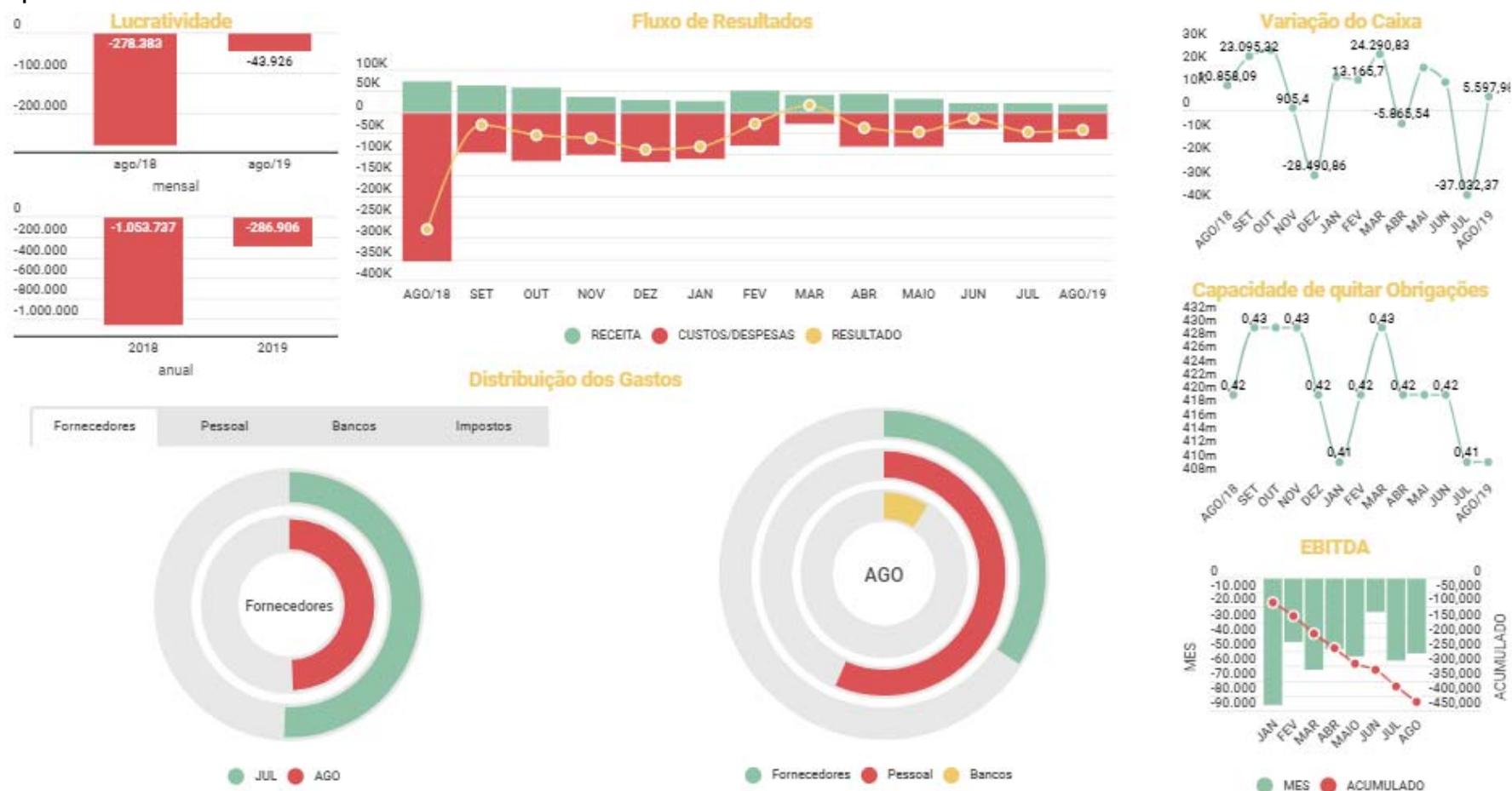
<sup>1</sup> RMA: Relatório Mensal de Atividade

<sup>2</sup> Normas Brasileiras de Contabilidade

<sup>3</sup> CFC: Conselho Federal de Contabilidade

## RESUMO

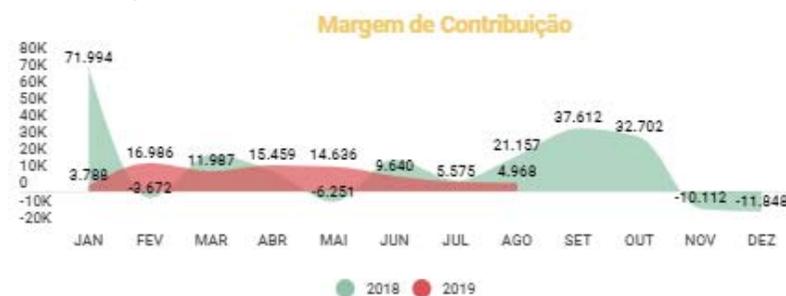
1. Em agosto/19, a Recuperanda apresentou prejuízo de R\$ 43 mil, mantendo a sequência de prejuízos dos últimos 4 meses atingindo nesse momento prejuízo acumulado de R\$ 286 mil. Embora preocupante, os prejuízos – tanto do mês de agosto quanto acumulados são menores – expressivamente menores – que os verificados no mesmo período do ano passado.



2. Verifica-se que as disponibilidades da empresa apresentaram discreta melhora em agosto – R\$ 5 mil – sendo que no caso da Recuperanda majoritariamente em dinheiro em espécie (caixa) que totalizaram em 31/08 a quantia de R\$ 86 mil.
3. A empresa segue apresentando capacidade de pagamento razoável, sempre variando na casa de 0,40. Em agosto atingiu 0,41. Significa dizer que para cada R\$ 1,00 de dívidas no curto prazo, há R\$ 0,41 em ativos de curto prazo. Esse indicador para uma Cia em Recuperação judicial acaba sendo um bom número. Porém, analisando mais detidamente os dados da Expresso Maringá, observa-se que não existem fornecedores listados no curto prazo e que há expressivo valores a receber no curto prazo o que, de certa forma, justifica esse número. Levando-se em consideração que a empresa apresenta receita média mensal na faixa entre R\$ 40 e R\$ 50 mil, e que os valores a receber no curto prazo estão acima de R\$ 1,4 milhões e praticamente não se alteram ao longo do tempo, indicam que a capacidade de pagamento da Recuperanda é, portanto, inferior ao indicador.
4. No ano de 2019, apenas o mês de março apresentou lucro líquido. Todos os demais meses apresentaram prejuízo. Diferentemente da **Geração de Caixa** (EBTIDA) que **foi negativa ao longo de todos os meses do ano** e chega em agosto com resultado próximo de **-450 mil**. Trata-se de indicador relevante, indicando que a CIA não gera caixa em suas atividades operacionais e evidencia que o prejuízo contábil só não é maior pela existência de receitas financeiras, algo estranho à atividade operacional da empresa.
5. Verifica-se que houve uma ligeira retração nos gastos com fornecedores de jul para ago. Também é evidente que o gasto com pessoal é de longe a principal aplicação de recursos da Recuperanda, atingindo em agosto a marca de R\$ 46 mil, seguido por fornecedores com R\$ 26 mil. Importante destacar que um dos princípios fundamentais da contabilidade é o da competência, conceito que resumidamente exige que os resultados (receitas, custos e despesas) sejam contabilizados no mês em que ocorreram, **significa dizer, portanto que, ao reconhecer como custo R\$ 46 mil de gastos com pessoal não é certeza de que o pagamento de fato tenha ocorrido.**

## RESULTADOS

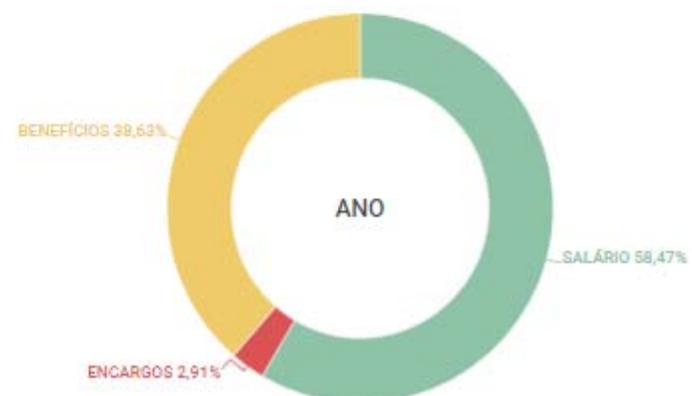
1. O gráfico da receita operacional demonstra como as receitas de 2019 estão abaixo em comparação com o ano de 2018. Em todos os meses, sem exceção, a performance deste ano está pior que a do ano anterior. Especificamente no mês de agosto, a receita foi R\$ 19 mil, ante R\$ 73 mil de agosto de 2019. No acumulado do ano, este exercício apresenta receita acumulada de R\$ 254 mil enquanto 2018 apresentou no mesmo período R\$ 621 mil.



2. Os custos em agosto estiveram na casa de R\$ 14 mil, no mesmo patamar de julho. Como houve uma ligeira queda na receita em agosto, o percentual de representação dos custos em relação à receita subiu de 72,5% para 73,9%, **chama bastante a atenção que praticamente não houve gastos com a atividade principal de uma transportadora** tais como: combustíveis, manutenção de veículos etc. Na realidade, houve apenas o lançamento de R\$ 89,51 com óleo diesel o que é muito pouco para uma empresa transportadora. Nota-se que o **principal custo** da Recuperanda no mês foi com **“Frete e Carretos Pessoa Física”**, indicando que a empresa está utilizando de prestadores de serviço pessoa física no desempenho de suas atividades. Além disso, não houve reconhecimento de depreciação nos demonstrativos contábeis da CIA durante todo o ano de 2019.
3. Houve pequena retração nas despesas em agosto, quando apresentaram R\$ 55 mil ante os R\$ 61 mil do mês de julho/19. Como se vê, as despesas representam impressionantes 293% sobre a Receita, justificando, portanto, o prejuízo acumulado do período.
4. A margem de contribuição, que representa o que sobra para a Recuperanda depois de diminuir das receitas os custos é baixíssima, de apenas R\$ 4 mil em agosto. Em 2018, neste mesmo período a margem era de R\$ 21 mil. Apesar da diminuição do quadro de pessoal, a queda relevante nas receitas vem tornando a margem praticamente próxima de zero, insuficiente para quitar suas despesas.

## FOLHA DE PAGAMENTOS

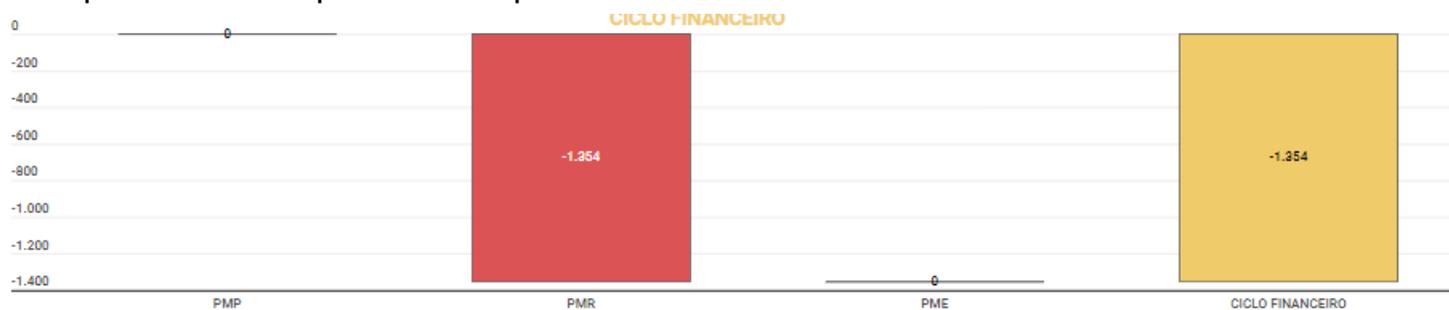
- Houve a diminuição de mais 1 posto de trabalho neste mês de agosto, fazendo com que a empresa bata novamente o recorde negativo de vagas verificado em junho, quando a empresa chegou a 9 trabalhadores. Neste mês atingiu o patamar de 8 colaboradores.



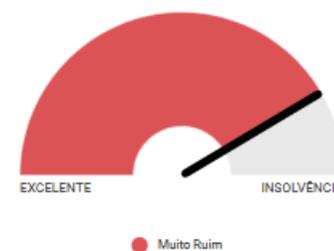
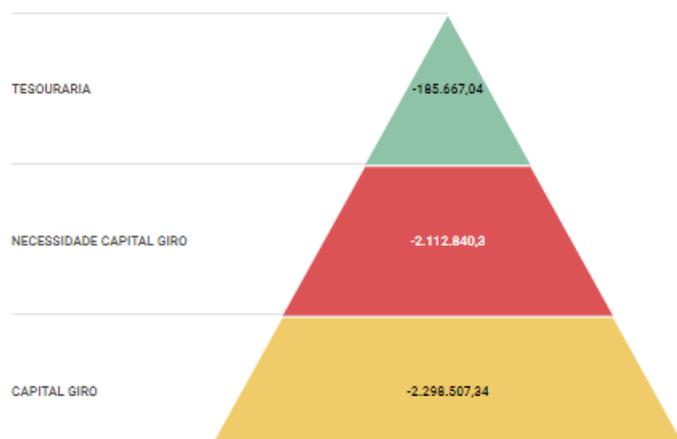
2. Nota-se como os custos de folha (e aqui inclui-se R\$ 15 mil de pró-labore), é impactante para o negócio, atingindo em ago/19 a marca de 229% da receita.
3. Dividindo-se a receita pelo número de funcionários, chega-se ao indicador de "Receita por Funcionário". Que em ago/19 foi de R\$ 2 mil. No mês de agosto/18, esse indicador era de R\$ 5 mil, demonstrando queda de 54%.

## CICLO FINANCEIRO

1. Por não apresentar saldo de fornecedores a pagar no curto prazo, o indicador de Prazo Médio de Pagamentos segue zerado. Por outro lado, o prazo médio de recebimentos (PMR) atingiu em agosto a marca de 1.354 dias, indicando ser este o prazo com o qual a Recuperanda recebe de seus clientes e, por não trabalhar com estoques, este é o mesmo número de dias de seu ciclo financeiro. Por óbvio, o indicador não reflete a realidade de uma empresa em atividades normais, que neste caso é fortemente influenciado pela existência de valores a receber no balanço de empresa muito expressivos e que nunca se realizam.



### ANÁLISE DINÂMICA - EFEITO TESOURA



Empresa com este padrão de estrutura patrimonial revela situação financeira muito ruim, pois precisa estar utilizando dívida líquida onerosa ( $T < 0$ ) e sobra de financiamento com passivos operacionais ( $NCG < 0$ ), na cobertura de seu investimento líquido em ativos

## AVALIAÇÃO

- O gráfico do EBITDA evidencia mês a mês a geração negativa de caixa, indicando atividade operacional negativa. No mês de agosto foi em -R\$ 50 mil, e no acumulado do ano próxima a R\$ 450 mil. Outro ponto de destaque, neste caso evidenciado pelo gráfico "Composição do EBITDA mês", é que o resultado financeiro diminui a geração de caixa, justamente por seu resultado líquido ser positivo, oriundo de receitas financeiras.

